



## **DIREITO PROCESSUAL PENAL II**

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

*Coordenação e Regência:* Professor Doutor Rui Soares Pereira

*Exame escrito:* 6 de janeiro de 2025

*Duração da prova:* 90m

### **Tópicos de correção**

1. Pronuncie-se sobre a admissibilidade da busca realizada pelos OPC e da ação levada a cabo por particular.
  - Qualificação da situação descrita como de busca domiciliária no caso dos OPC e de eventual ação encoberta levada a cabo por um particular;
  - Indicação das distinções entre as duas formas de obtenção da prova (uma sendo ostensiva e a outra oculta) e dos requisitos gerais para a respetiva admissibilidade;
  - Explicação à luz do CPP, da jurisprudência e da doutrina dos requisitos de validade de uma busca domiciliária realizada às 22h por suspeita de um crime de associação criminosa e sobre se a validade da busca poderia permitir a apreensão de elementos de prova de um outro crime e demonstração da sua verificação (ou não) na situação em apreço.
  - Explicação do regime aplicável a uma ação encoberta levada a cabo por um particular e dos requisitos previstos no Regime das Ações Encobertas.
  
2. Pronuncie-se sobre a validade da decisão instrutória e as vias de impugnação ao dispor do arguido.
  - Recondição da situação a uma variação do objeto do processo ocorrida na fase da instrução;

- Discussão sobre se estaria em causa uma (mera) AQJ – por terem sido considerados os factos constantes da acusação do MP - ou antes uma ASF e indicação dos regimes aplicáveis a cada uma das modalidades de variação do objeto do processo na instrução;
  - Análise do regime da nulidade da decisão instrutória e discussão da modalidade de invalidade e do regime aplicável à decisão instrutória que viole o regime da (mera) alteração da qualificação jurídica.
- 3.** O tribunal decide condenar o arguido pela prática, em concurso efetivo com o de tráfico constante da acusação, de um crime de associação criminosa.
- Recondução da situação a uma variação do objeto do processo ocorrida na fase de julgamento;
  - Qualificação da hipótese como de ASF em relação ao crime de associação criminosa;
  - Explicação do regime da ASF durante o julgamento e na sentença;
  - Indicação das consequências da violação do regime da ASF no julgamento e nulidade da sentença.
- 4.** Podem as gravações efetuadas ser usadas como prova?
- Referência aos regimes do art. 199.º CP e do art. 167.º CPP.
  - Explicação do regime aplicável à instalação de câmeras de videovigilância por particulares;
  - Discussão sobre o âmbito subjetivo das proibições de prova e sobre a questão da validade e do aproveitamento pelas autoridades de prova que tenha sido obtida por um particular;
  - Análise das possíveis consequências de uma eventual invalidade da prova obtida por particular, quer para a utilização das gravações no processo-crime, quer para uma eventual responsabilização do particular que fez as gravações.

**Cotações:** 1. 4,5 valores; 2. 4,5 valores; 3. 4,5 valores; 4. 4,5 valores; e **Apreciação Global (sistematização, síntese, clareza, fundamentação e português)** 2 valores.